



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Referência: Dispensa de Licitação nº DV00036/2022
Processo nº 036/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para demolição, reforma e pintura do piso da Quadra no Centro Esportivo "O BINÃO" na zona urbana do Município de Equador/RN.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Equador está reformando o Centro Esportivo "O BINÃO" na zona urbana do Município de Equador/RN.

Em virtude da estrutura precária sem iluminação e manutenção por anos, a revitalização do espaço fez-se por demais, necessária.

Parte dessa revitalização do espaço esportivo consiste em reconstruir o piso que hoje se encontra deteriorado em virtude da precariedade e inexistência de manutenção por anos a fio.

A quadra poliesportiva é uma ótima opção para quem realizar atividades físicas, como voleibol, basquete e futsal.

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

Na Sede do Município de Equador/RN, há carência de alternativas de esporte e lazer para as crianças e adolescentes, bem como para as suas famílias.

O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

É necessária a reforma da quadra poliesportiva do Binão, uma vez que esta se encontra sem condições para a prática de esportes, causando uma deficiência de tal atividade para toda a população residente na sede.

É necessário salientar que a quadra é bem localizada e é utilizada por todos que solicitem, e a prática de esportes e o lazer contribuem e são fatores preponderantes no combate ao uso de drogas e marginalização dos nossos jovens, bem como possibilita inclusive a retirada destes do mundo de atividades ilegais.

A reforma da quadra ora proposta, atenderá os anseios e os desejos dos moradores, estudantes e população em geral, além de alavancar o desenvolvimento sócio-educacional e esportivo do município.

Desta maneira, estamos convencidos de que o Município pode promover o procedimento de contratação no presente caso, para realização do serviço de Reforma de Quadra Poliesportiva no Complexo Binão, com vistas a necessidade de atendimento ao público e suas necessidades

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - SERVIÇOS DE PISO			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Demolição de piso de alta resistência	m ²	570
2	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m ²	570
3	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m ²	570
4	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual.	m	275,6
5	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m ²	570
6	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em piso, 1 demão.	m ²	570

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	98
2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casa. (PAREDES EXTERNAS)	m²	292,04
3	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	m²	587,54

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou Municipal;

6.9. Zelar pelo perfeito fornecimento do serviço, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas, mediante solicitação do contratante;

6.10. Fornecer dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regularmente aplicáveis e, inclusive, as recomendações aceitas pela boa técnica;

6.11. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente do fornecimento, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;

6.12. Fornecer de forma meticulosa todos os itens solicitados, metendo-os sempre em perfeita ordem.

6.13. Apresentar garantia contratual no valor de 5% da proposta apresentada.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 5 (cinco) dias;

7.1.2.Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Será necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira;

10.2.1. Será exigida a apresentação da seguinte documentação de habilitação da empresa que ofertar a proposta mais vantajosa a Administração:

10.2.2.DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

10.2.3.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.2.4.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

10.2.5.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

10.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

10.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

10.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

10.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório.

10.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

10.2.11.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

10.2.12.Cópia do RG e CPF dos Sócios

10.2.13.Declaração de indicação das INSTALAÇÕES;

10.2.14.Declaração DO APARELHAMENTO;

10.2.15.Declaração DO PESSOAL TÉCNICO adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA que se responsabilizará pelos trabalhos

10.2.16.Declaração que os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item 4.4.4 deste artigo deverão participar da obra objeto desta licitação

10.2.17.Declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

10.2.18.Declaração de inexistir fatos impeditivos a participação da presente licitação.

10.2.19.Declaração indicando a opção de contribuição tributária.

10.2.20.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a vedação disposta no art. 20, Inciso XII, da Lei nº 12.309/2010.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e

contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.2.1. Ainda pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no presente Termo, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 20 de Outubro de 2022.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para demolição, reforma e pintura do piso da Quadra no Centro Esportivo "O BINÃO" na zona urbana do Município de Equador/RN.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Equador - RN, 20 de Outubro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00036/2022

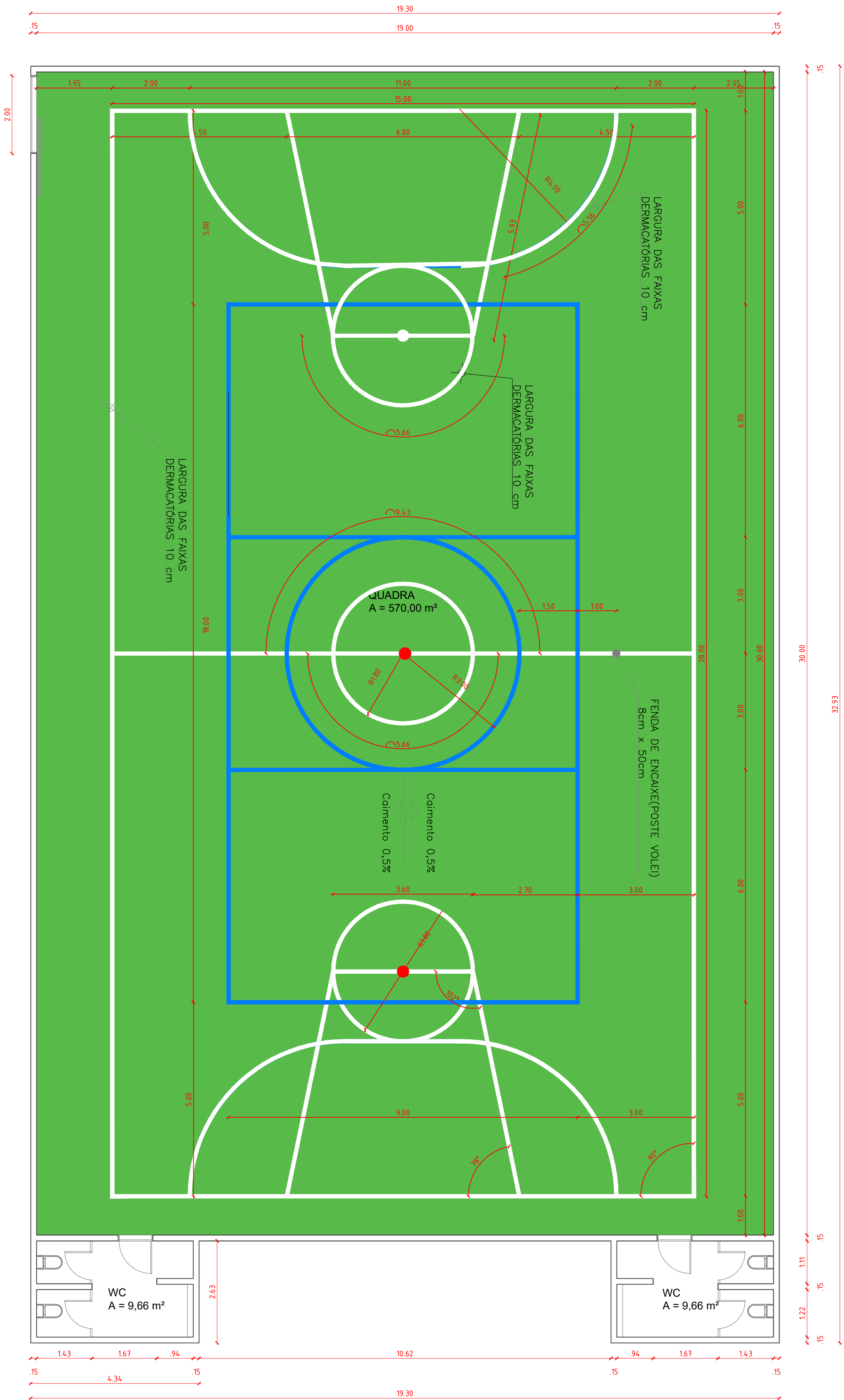
A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para demolição, reforma e pintura do piso da Quadra no Centro Esportivo O BINÃO na zona urbana do Município de Equador/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: <http://equador.rn.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de Novembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 16 de Novembro de 2022

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9D450970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2022. Edição 2908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA EMPATECH E DO
CLIENTE DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.



Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente - EPP
Rua: Sebastião Burlit, 64 - Centro
Cuité - Paraíba - CEP: 58.175-000
Telefones: (83) 3343-4526 / (83) 996395698 /
(83) 987503292 / (83) 988296045 /
(83) 988676852 / (83) 999852442 /
(83) 999550167
Email: empatech.engenharia@gmail.com /
contato@empatech.com.br
Visite nosso site: www.empatech.com.br

Desenhos: **ARQUITETÔNICO - REFORMA QUADRA - CENTRO ESPORTIVO**
Prancha: **01/01**

Projeto: **ARQUITETÔNICO** Escala: **Indicadas** Data: **SET/2022**

Resp. Técnico: **CAYO FARIAS PEREIRA**

Projeto: **ARQUITETÔNICO**
Localização: **EQUADOR - RN**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

Distrito	Setor	Quadra	Face	Lote	Unidade	Controle

Áreas:

Proprietário: Prefeitura de Equador-RN

Responsável Técnico: Cayo Farias Pereira
CREA - 161084071-2



DATA BASE: SINAPI RN-SET/22
ORSE-AGO/22

BDI: 22,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA

ITEM	REF. SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. + BDI	VALOR TOTAL	%
1.0		PISO						
1.1	03240/ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m²	570,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	#DIV/0!
1.2	12623/ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, ecclusive argamassa de regularização, aplicado	m²	570,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	#DIV/0!
1.3	07342/ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m²	570,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	#DIV/0!
1.4	102504	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual.	m	275,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	#DIV/0!
1.5	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	570,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	#DIV/0!
1.6	102205	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em piso, 1 demão.	m²	570,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	#DIV/0!
SUBTOTAL DO ITEM								R\$0,00
2.0		ALVENARIA						
2.1	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	98,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	#DIV/0!
2.2	88415	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casa. (PAREDES EXTERNAS)	m²	292,04	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	#DIV/0!
2.3	88431	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	m²	578,54	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	#DIV/0!
SUBTOTAL DO ITEM								R\$0,00
CUSTO TOTAL DA OBRA								R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBRA: Reforma Quadra (Centro esportivo)

MUNICÍPIO: Equador-RN

COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS

ITEM	% PORCENTAGEM
Administração Central (AC)	3,80
Seguros (S) E Garantia (G)	0,92
Riscos (C)	0,97
Despesas Financeiras (DF)	0,59
Lucro (L)	6,80
impostos (I) - PIS, CONFINS, ISSQN	5,65
Imposto (I) + CPRB	7,65

CÁLCULO DO BDI

FÓRMULA UTILIZADA

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100 \quad \text{B.D.I.} = 20,34\%$$

VALORES DE B.D.I. POR TIPO DE OBRA

CÁLCULO DE IMPOSTO (I)	
ISSQN	2,00
PIS	0,65
CONFINS	3,00
TOTAL	5,65

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

B.D.I. FINAL (BDI + CPRB)= 22,95%



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBRA: Reforma Quadra (Centro esportivo)

MUNICÍPIO: Equador-RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 PISO

1.1 Demolição de piso de alta resistência

Comp.,(m)	Larg., (m)	Área(m²)
30,00	x 19,00	= 570,00
Total=		570,00 m²

1.2 Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado

Comp.,(m)	Larg., (m)	Área(m²)
30,00	x 19,00	= 570,00
Total=		570,00 m²

1.3 Polimento de piso de alta resistência, novo- R1

Comp.,(m)	Larg., (m)	Área(m²)
30,00	x 19,00	= 570,00
Total=		570,00 m²

1.4 Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual.

Comp.,(m)	Comprimento (m)	
85,99+53,0+15,49+15,49+17,49+17,49+9,25+9,25+18,85+11,30+11,0+11,0	= 275,60	
Total=		275,60 m

1.5 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.

Comp.,(m)	Larg., (m)	Área(m²)
30,00	x 19,00	= 570,00
Total=		570,00 m²

1.6 Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em piso, 1 demão.

Comp.,(m)	Larg., (m)	Área(m²)
30,00	x 19,00	= 570,00
Total=		570,00 m²

2 ALVENARIA

2.1 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

Comp.,(m)	Alt. (m)	Área(m²)
19,00	x 1,00	= 19,00
19,00	x 1,00	= 19,00
30,00	x 1,00	= 30,00
30,00	x 1,00	= 30,00
Total=		98,00 m²

2.2 Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casa. (PAREDES EXTERNAS)

Comp.,(m)	Alt. (m)	Área(m²)
19,30	x 3,00	= 57,90
19,30	x 3,00	= 57,90
32,93	x 2,50	= 82,33
32,93	x 2,50	= 82,33
2,63	x 3,00	= 7,89
2,63	x 3,00	= 7,89
Desconto esquadrias		
2,00	x 2,10	= -4,20
Total=		292,04 m²

2.3 Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.

PAREDES EXTERNAS		Comp.,(m)	Alt. (m)	Área(m²)
		19,30	x 3,00	= 57,90
		19,30	x 3,00	= 57,90
		32,93	x 2,50	= 82,33
		32,93	x 2,50	= 82,33
		2,63	x 3,00	= 7,89
		2,63	x 3,00	= 7,89
Desconto esquadrias				
		2,00	x 2,10	= -4,20
PAREDES INTERNAS				
		19,00	x 3,00	= 57,00
		30,00	x 2,50	= 75,00
		30,00	x 2,50	= 75,00
		19,00	x 3,00	= 57,00
2,00	x	2,63	x 1,50	= 7,89
2,00	x	4,05	x 1,50	= 12,15
4,00	x	1,43	x 1,50	= 8,58
4,00	x	0,94	x 1,50	= 5,64
Desconto esquadrias				
4,00	x	0,90	x 2,10	= -7,56
1,00	x	2,00	x 2,10	= -4,20
Total=				578,54 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBRA: Reforma Quadra (Centro esportivo)
MUNICÍPIO: Equador-RN

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
1	PISO	1.1	Demolição de piso de alta resistência	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
		1.2	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
		1.3	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
		1.4	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual.	0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
		1.5	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	0	0	R\$0,00	R\$0,00
		1.6	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em piso, 1 demão.		0	R\$0,00	R\$0,00
2	ALVENARIA	2.1	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	0	0	R\$0,00	R\$0,00
		2.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casa. (PAREDES EXTERNAS)	0	0	R\$0,00	R\$0,00
		2.3	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	0	0	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL MÊS COM BDI				R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PERCENTUAL				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
PERCENTUAL ACUMULADO				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	

CUSTO TOTAL DA OBRA

NOTAS

- 1.Utilizar os mesmos itens do memorial de cálculo dos quantitativos;
2. Anexar cópias das tabelas de referência SINAPI/SICRO utilizadas para a composição dos custos;
- 3.Anexar cópias das cotações de mercado utilizadas para composição do custo.

Declaração de compatibilidade com os custos SINAPI/SICRO e/ou com as cotações de mercado:
